



**#SOMOSMAIS
SANEAMENTO**

Painel: O Saneamento que Queremos

7º Encontro Nacional Das Águas

Casa Civil da Presidência da República
07 de agosto de 2018

SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL - DIAGNÓSTICO

- Mais de 35 milhões de pessoas ainda não têm acesso à água potável no Brasil (83,3% dos brasileiros são atendidos com água tratada)
- Mais de 100 milhões de pessoas ainda não têm acesso à coleta de esgoto e menos de 45% dos esgotos do país são tratados
- Grandes disparidades regionais
- A 9ª maior economia do mundo está na posição 123 do ranking do saneamento
- Dos R\$ 11 Bi investidos em 2014 (ano de elevados investimentos) metade se deu em 3 Estados (SP/MG/PR).
- **Consequências:**
 - Nº elevado de internações por diarreia, Aedes aegypti, hepatite A...
 - Economias anuais estimadas em gastos com saúde: R\$ 1,4 Bi/ano
 - Impactos severos no meio ambiente
 - discrepâncias regionais crescentes (≠ universalização)

REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - DIAGNÓSTICO

- 50 Agências Reguladoras de saneamento básico: 23 estaduais, 24 municipais, 3 consórcios públicos.
- Fragmentação: um mesmo prestador atuando para diferentes titulares é submetido a regras diferentes.
- Fragilidade quanto à independência na tomada de decisões.
- Carências no quadro técnico e na capacitação quanto à regulação dos serviços.
- Esforço elevado para buscar cumprir o papel normatizador, fiscalizador e atuar tecnicamente na relação entre titular, prestador e usuário.
- Relatório anual ABAR: baixo atendimento dos temas regulatórios previstos na Lei 11.445/2007 pelas agências reguladoras.
- Dos 41 temas regulatórios previstos na Lei 11.445/2007, apenas a ARSESP atendeu a 23 temas, as demais agências pesquisadas não atenderam nem metade do conteúdo normativo exigido pela lei.
(Programa de Desenvolvimento do Setor Água - INTERÁGUAS)

Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)

- O Setor terá que investir uma média anual, a valores presentes, de R\$ 15,2 bilhões em abastecimento de água e esgotamento sanitário nos próximos 20 anos

Necessidade de Investimentos para Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Brasil 2014-2033.

Modalidade	Necessidade de Investimentos (R\$ bilhões)			
	2014-2018	2019-2023	2024-2033	Total
Abastecimento de Água	34,9	38,6	48,6	122,1
Esgotamento Sanitário	52,5	42,2	87,2	181,9
Total	87,4	80,8	135,8	304,0

Estudo CNI: Brasil não deve universalizar o serviço de abastecimento de água antes de 2043 e de esgotamento sanitário antes de 2054

“A infraestrutura é um dos principais entraves à competitividade. O Estado não conseguirá elevar os investimentos nessa área, ao nível necessário, sem a participação do setor privado. Para tanto, é preciso ter regras claras e estáveis, além de um sistema regulatório eficiente e profissionalizado.

O Brasil apresenta deficiências profundas no saneamento básico, que afetam tanto a qualidade de vida da população como a competitividade da indústria. Elevados gastos com saúde, baixa produtividade do trabalhador em razão de doenças e alto custo com tratamento de água para uso industrial são alguns dos resultados indesejáveis do reduzido alcance dos serviços de esgoto.”

PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS NA MP 844/2018

1. Melhorar os níveis de atendimento do saneamento básico no Brasil visando a universalização da prestação de serviços
2. Fortalecimento e uniformização da regulação do setor de saneamento: diretrizes e melhores práticas pela ANA
3. Coordenação das ações de órgãos federais: criação do Comitê Interministerial de Saneamento Básico – CISB
4. Somar esforços públicos e privados para investimentos no setor (atrair mais investimentos privados)
5. Esclarecer a titularidade municipal dos serviços e estimular a gestão associada
6. Enfrentamento das perdas de água
7. Incentivar a ligação das residências às redes de esgoto
8. Ampliação dos serviços de saneamento básico em assentamentos urbanos consolidados e irregulares de baixa renda
9. Estímulos à capacitação no setor

RECOMENDAÇÕES DA CNI:

1. Definir diretrizes regulatórias claras e efetivas e realizar convênios entre os titulares dos serviços e agências reguladoras para reduzir a pulverização da regulação do setor.
2. Regular o reuso da água, para segurança jurídica dos produtores e consumidores.
3. Revisar o Plano Nacional de Saneamento Básico com projeções mais realistas que considerem o atual contexto fiscal e a heterogeneidade dos municípios brasileiros.
4. Avaliar a efetividade, definir prazos realistas e recusar o adiamento generalizado da conclusão dos planos municipais.
5. Criar meios para que o planejamento do setor seja realizado com qualidade (com fiscalização, capacitação e definição de parâmetros).
6. Criar um Conselho Nacional de Política de Saneamento sob a presidência da Casa Civil, com participação paritária dos setores regulados e da sociedade civil.
7. Criar um sistema de verificação dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS.
8. Expandir o programa de concessões do BNDES, com a análise dos mercados do setor para mais estados e municípios
9. Simplificar o processo de licenciamento ambiental para o setor de água e esgoto.
10. Simplificar o processo de liberação dos recursos do FGTS para o saneamento.
11. Regular o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB.

Conclusões a respeito da regulação
- saneamento básico:



- *“É fundamental que o Governo Federal acompanhe e busque mecanismos de fomentar a regulação do setor de saneamento, seja no sentido de incentivar a constituição de agências estaduais ou consorciadas nas regiões ou localidades carentes de entidades regulatórias, seja no viés de procurar ofertar diretrizes regulatórias para as inúmeras agências existentes no país (normas de referência)”* Projeto REGULASAN, Produto I-1, p. 25
- *“ainda é incipiente a regulação normativa no país, especialmente no setor de saneamento básico. Tal realidade reforça a necessidade de atuação do Governo Federal como catalisador da atividade regulatória no Brasil.”* Projeto REGULASAN, Produto I-1, p. 26

UNIFORMIZAÇÃO DA REGULAÇÃO NO SETOR

- **Diretrizes regulatórias nacionais/melhores práticas e maior estabilidade regulatória para o setor**
 - As normas de referência serão instituídas pela ANA de forma progressiva
 - Adoção voluntária das diretrizes pelas agências reguladoras locais: melhores práticas
 - Expectativa de convergência de todos os titulares para um padrão mínimo de qualidade e previsibilidade regulatória
 - Redução de custos de transação para prestadores públicos e privados
 - Segurança jurídica para estimular novos investimentos
 - Mecanismo de incentivo: acesso a recursos federais
 - Possibilidade de ação mediadora e arbitral pela ANA para dirimir conflitos entre as agências locais e operadores
 - Avaliação do cumprimento/aderência das diretrizes regulatórias pelas entidades responsáveis

UNIFORMIZAÇÃO DA REGULAÇÃO NO SETOR

- **Exemplos de diretrizes regulatórias:**
 - Estabelecimento de padrões e metas de qualidade e eficiência
 - Estabelecimento de diretrizes para investimentos visando a manutenção dos níveis de serviços
 - Estabelecimento de parâmetros para a regulação tarifária, visando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, possibilitando mecanismos de subsídios para as populações de baixa renda
 - Parâmetros para o estabelecimento da matriz de riscos dos contratos
 - Regras de contabilidade regulatória
 - Metas para o enfrentamento progressivo das perdas
 - Estímulos para uma maior participação social no setor, com regras de transparência
 - **Resoluções, guias e manuais com melhores práticas regulatórias.**
 - **Criação de novos cargos na estrutura da ANA para possibilitar as novas atribuições na área de saneamento básico.**

TITULARIDADE DOS SERVIÇOS

- **Regra geral** -> município (CF/88)
- **Hipóteses de interesse comum:**
 - Colegiado Interfederativo (região metropolitana)
 - Gestão Associada (consórcios públicos e convênios de cooperação)
- **Estímulos à gestão associada:**
 - O projeto visa estimular que os municípios busquem se unir na prestação dos serviços, podendo inclusive se associar apenas para a prestação de alguns serviços (ex. coleta e tratamento de resíduos sólidos)
 - Os serviços públicos de saneamento básico nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões serão fiscalizados e regulados por entidade reguladora estadual, regional ou intermunicipal.

OUTRAS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS

- **Garantir segurança jurídica para subdelegações, concessões e PPPs.**
 - Exceção à regra de extinção automática dos contratos nos casos de alienação do controle acionário da companhia estatal, desde que tenha autorização expressa do titular e que haja realização de processo licitatório.
- **Manutenção dos recursos captados no setor saneamento via fundo de universalização.**
- **Racionalização dos contratos de programa no setor de saneamento: os mesmos deverão conter as cláusulas essenciais dos contratos de concessão (art 23 da Lei 8.987/95).**
- **Chamamento público antes da assinatura de um contrato de programa:** buscar a proposta de prestação de serviços mais vantajosa para a população: maiores investimentos e qualidade dos serviços a menores tarifas.
- **Gastos Mínimos no Setor de Saúde:** a MP regulamenta a Lei Complementar 141/2012 ao definir o conceito de pequenas comunidades para os gastos com saneamento básico (municípios com até 50 mil habitantes).
- **ANA editará normas de referência para o enfrentamento progressivo das perdas de água.**

OUTRAS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS

- **Gestão de Crises Hídricas:** a ANA poderá declarar situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos de água que impactem o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União.
- **Planos de saneamento básico regionalizados**
- **Planos de saneamento básico simplificados** (para municípios de até 20 mil habitantes)
 - Alternativas menos complexas que levem um maior número de municípios a elaborar um PMSB.
- Titular dos serviços terá que implementar **Sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico**, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - Sinisa, o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - Sinir e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério das Cidades.
- **Remuneração dos serviços:** Regulamenta alternativas de cobrança para os serviços relacionados a resíduos sólidos.



**#SOMOSMAIS
SANEAMENTO**

Obrigada!

Martha Seillier

**Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da
República**

martha.seillier@presidencia.gov.br

Casa Civil da Presidência da República
07 de agosto de 2018